

Ex.mo(a) Sr.(a) Encarregado(a) de Educação

Para efetuar pedidos de matrícula, renovação de matrícula e pedidos de transferência de escola na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário em estabelecimentos de ensino públicos do Ministério da Educação, privados e IPSS ou equiparados terá de utilizar o portal das matrículas (<https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>)



Para utilizar este serviço o Encarregado de Educação pode recorrer a uma das seguintes formas de autenticação:

- i. Credenciais de acesso ao Portal das Finanças
- ii. Cartão de Cidadão - Para a autenticação com recurso ao Cartão de Cidadão é necessário o Cartão de Cidadão e o respetivo PIN de autenticação, um leitor de cartões ligado a um computador com acesso à Internet e ter instalado no computador o plugin Autenticação.Gov (disponível em: <https://autenticacao.gov.pt/fa/ajuda/autenticacaogovpt.aspx>)
- iii. Chave Móvel Digital - Para a autenticação com recurso à Chave Móvel Digital é necessário que previamente tenha sido efetuado um pedido de Chave. Poderá consultar a informação referente ao pedido de Chave Móvel Digital e ao processo de autenticação em <https://www.autenticacao.gov.pt/a-chave-movel-digital>



Documentos necessários:

- o número de identificação fiscal (NIF) de todas as crianças e alunos, no caso de o terem atribuído;
- o número de utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS);
- o número de cartão de utente de saúde/ beneficiário, a identificação da entidade e o número relativo ao subsistema de saúde, se aplicável;

- o número de identificação da segurança social (NISS) das crianças e alunos beneficiários da prestação social de abono de família que seja pago pela segurança social;
- os dados que permitem uma adequada identificação do encarregado de educação, nomeadamente tipo e número de documento de identificação, número de identificação fiscal (NIF), no caso de o terem atribuído, contactos, morada, data de nascimento e habilitações.

Nota: Os alunos que não pretendam alterar a sua foto no inovar deverão seguir os seguintes passos:

1 CONSENTIMENTO

DADOS DO ENCARREGADO DE EDUCAÇÃO

DADOS GERAIS DO ALUNO

DADOS DA MATRÍCULA

COMPROVATIVOS

CONFIRMAR DADOS

Declaração de Consentimento para Recolha e Tratamento de Dados Pessoais

Autorização para digitalização da fotografia do aluno:

Para efeitos de constituição do processo do aluno na escola de colocação: *

Autorizo Não Autorizo

Para efeitos de emissão de cartão de aluno sempre que este seja utilizado pela escola de colocação: *

Autorizo Não Autorizo

Para efeitos de emissão do Passe de Transporte Escolar: *

Autorizo Não Autorizo

Autorização da partilha de dados para a produção do Passe de Transportes:

Para efeitos de emissão e gestão do Passe de Transportes, autorizo, após o meu educando ter sido colocado num e: Localidade, Código Postal, Fotografia, Agrupamento Escolar e Escola, bem como os meus dados pessoais - Endereço Transportes, cuja informação sobre proteção de dados pessoais se encontra em conformidade com a mesma. Deve:

Autorizo Não Autorizo

Os alunos que não queiram alterar a sua foto no inovar
1- Não autorizo
2 - Não autorizo
3- Não Autorizo

Não autorizo

PUBLICAÇÃO DA AVALIAÇÃO – 3.º PERÍODO

Anos	Classificação Interna
10º ano	02 de julho de 2020
11º e 12º ano	01 de julho de 2020

CALENDÁRIO PARA MATRÍCULAS /RENOVAÇÃO

Ano de Escolaridade	Datas	Observações
10º ano	De 03 a 07 de julho de 2020	O diretor de turma marcará reuniões na plataforma teams para auxiliar os EE nas matrículas, caso haja necessidade
11º ano	De 02 a 06 de julho de 2020	

SUBSÍDIO DE ESTUDO

O Encarregado de Educação permite a interconexão de dados entre o Portal das Matrículas e a segurança social, caso contrário anexa o comprovativo de escalão de abono de família.

BOLSA DE MÉRITO:

A candidatura à Bolsa Mérito para o ano letivo 2020/2021 deve ser formalizada até 30 de setembro, nos serviços administrativos nos termos do art.º 36 do DL 55/2009, de 2 de março, conjugado com o art.º 11 do Despacho 18987/2009, de 17/08 com alterações dadas pelo Despacho N.º 7255/2018 de 31 de julho.

Documentos necessários:

- 1) Requerimento em impresso disponível na reprografia ou na página do agrupamento
- 2) Comprovativo do Escalão de subsídio familiar
- 3) NIB (muito importante)

ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO QUE NÃO CONSIGAM FAZER A RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA

- **Ligar para a escola para agendar um atendimento presencial nos serviços administrativos** (EE que não tenham meios tecnológicos)
- **Enviar um email para geral@aeccb.pt a explicar as dificuldades sentidas na renovação da matrícula** (EE que tenham meios tecnológicos)

TRANSPORTE ESCOLAR

- Os alunos inscritos no ano letivo 2019/2020 (alunos do 5º ano ao 11º ano), com título de transporte requisitado pelo Município de Vila Nova de Famalicão, vão receber na semana de 15 a 19 de junho, no número de contacto móvel associado ao processo individual, uma nova credencial de acesso à **plataforma SIGA**, para efetuarem a candidatura ao transporte escolar para 2020/2021.
- Para outras situações não descritas anteriormente, devem solicitar o acesso à Plataforma, dirigindo email para escolas@famalicao.pt, a solicitar credenciais de acesso, referindo nome completo do aluno, NIF do aluno, nome completo do encarregado de educação e número de telemóvel a associar ao processo individual. No assunto do email devem colocar "Transportes Escolares 2020-2021".

Prazos das Candidaturas: Ensino Secundário - 26 de junho a 31 de julho

MANUAIS ESCOLARES:

Entrega: na Biblioteca da ES Camilo Castelo Branco

HORÁRIO	Manhã (8h30 às 12h00)	Tarde (14h00 às 17h00)
09/07	10 ^º A, 10 ^º B, 10 ^º C, 10 ^º D, 10 ^º E, 10 ^º F, 10 ^º G,	10 ^º H, 10 ^º I, 10 ^º J, 10 ^º K, 10 ^º L, 10 ^º M, 10 ^º N
10/07	10 ^º H, 10 ^º I, 10 ^º J, 10 ^º K, 10 ^º L, 10 ^º M, 10 ^º N	10 ^º A, 10 ^º B, 10 ^º C, 10 ^º D, 10 ^º E, 10 ^º F, 10 ^º G,
04/08	11 ^º A, 11 ^º B, 11 ^º C, 11 ^º D, 11 ^º E, 11 ^º F	12 ^º A, 12 ^º B, 12 ^º C, 12 ^º D, 12 ^º E, 12 ^º F
05/08	11 ^º G, 11 ^º H, 11 ^º I, 11 ^º J, 11 ^º K, 11 ^º L	12 ^º G,12 ^º H, 12 ^º I, 12 ^º J, 12 ^º K
06/08	12 ^º A, 12 ^º B, 12 ^º C, 12 ^º D, 12 ^º E, 12 ^º F	11 ^º A, 11 ^º B, 11 ^º C, 11 ^º D, 11 ^º E, 11 ^º F
07/08	12 ^º G,12 ^º H, 12 ^º I, 12 ^º J, 12 ^º K	11 ^º G, 11 ^º H, 11 ^º I, 11 ^º J, 11 ^º K, 11 ^º L

Os alunos do ensino secundário devolvem os manuais no final do ano letivo, à exceção dos manuais das disciplinas relativamente às quais pretendam realizar exame, permanecendo os mesmos na sua posse, nesse caso, até à conclusão, com aproveitamento, dessas disciplinas. Nestes casos, os manuais devem ser entregues três dias após a publicação das classificações dos exames.

Em caso de retenção, o aluno pode conservar na sua posse os manuais escolares relativos ao ciclo ou disciplinas em causa até à respetiva conclusão.

Todos os manuais devem ser devolvidos, independentemente do estado em que se encontrem. São as escolas que, depois de avaliar, decidem quais os manuais que estão em condições de serem reutilizados. No caso de não devolução dos manuais escolares em bom estado por parte do aluno, este fica impedido de receber manual gratuito do ano seguinte.

PARA O ANO LETIVO 2020/21

A partir de 13 de agosto, terá início a emissão de vales relativos aos alunos de todos os anos de escolaridade.

Legislação: Despacho nº 6352/2020 de 16 de junho